

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MS

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	114620-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MS	ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA	23/03/2026 17:41 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	20/2026	03650.000159/2026-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03650.000159/2026-24)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação serviço emergencial de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul, nos termos das especificações técnicas e orçamento não desonerado, ANEXOS III e IV do ETP (ANEXO III do TR)..

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por empreitada por preço global.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000002/2026

II) Data de publicação no PNCP: 09/04/2025

III) Id do item no PCA: 21

IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 114620-20/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todos os serviços em altura deverão atender integralmente à NR-35;

4.1.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

4.1.3. Verificar a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015).

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato.

4.6. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.6.1. os serviços relacionados cuja qualificação técnica foi exigida como critério de habilitação no edital .

4.7. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.7.1. serviços em que a empresa não possua expertise de forma a garantir o melhor resultado.

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.10. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor **total** da contratação

4.12.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.13. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.13.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.13.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.13.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.13.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.14. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.15. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.16. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.17. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.17.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.18. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.18.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.18.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.18.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.19. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.19.1 O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.20. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.22. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.23. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.23.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.23.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.24. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.24.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.24.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.25. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.26. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.27. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.28. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.29. Na presente contratação, a realização de vistoria será FACULTATIVA e o interessado PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

4.29.1. As especificações técnicas e demais dados fornecidos juntamente com o Aviso de Contratação são suficientes para elaboração de proposta pelo interessado.

4.29.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.30. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria .

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, vide especificações técnicas - ANEXO III do ETP.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, vide ANEXO IV deste TR;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco,1431, Centro, Campo Grande/MS ;

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário:8:00 às 17:00.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas contidas no cronograma físico e financeiro, ANEXO II deste TR.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas especificações técnicas - ANEXO III do ETP, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão pode ser conhecida através dos seguintes documentos:

5.6.1. especificações técnicas - ANEXO III do ETP;

5.6.2. cronograma físico e financeiro, ANEXO II deste TR.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da reforma.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período das etapas indicadas no cronograma físico e financeiro .

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO.

Cessão de Crédito

7.39. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.39.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **20% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: serviços de engenharia com valor inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A15] :

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

LC =

Ativo Circulante

 Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação** .

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.32.1. Serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencada:

- Instalação de telhamento com telha tipo sanduíche/termoacústica ou similar

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 33% dos quantitativos licitados;

9.32.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.35.1. Para o cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de: de instalação de telhado com telhas termoacústicas.

9.35.2. Para o cargo de técnico de segurança do trabalho (com registro profissional do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE): no caso desse profissional, é exigido somente o fornecimento de currículo profissional onde deve constar pelo menos a execução de um serviço relacionado a obras de construção ou reforma de edificações (indicando o endereço atual da contratante e local em que foi executado o serviço). Alternativamente, para esse profissional, será admitido testado de responsabilidade técnica emitido pelo CREA para serviço relacionado a obras de construção ou reforma de edificações.

9.35.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A34] .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 89.349,66 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no ANEXO IV do ETP, que é ANEXO deste Edital

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 11301/114620;

II) Fonte de recursos: Recursos Livres da União;

III) Programa de trabalho: Administração da Unidade - Nacional;

IV) Elemento de despesa: 339039-16 (PJ) / 339036-22 (PF);

v) .Plano interno: REDE.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Não se aplica.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Não se aplica.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS

15.1. ANEXO III - ETP e ANEXOS;

15.2. ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 17:41:33.

LEANDRO TSUNEKI HIGA

Membro da comissão de contratação

POLIANNA PEREIRA DE MELO

Membro da comissão de contratação

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MS

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 03650.000159/2025-24

2. Descrição da necessidade

A Superintendência Estadual do IBGE/MS tem sua sede instalada em imóvel próprio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1.431, no centro de Campo Grande/MS.

O prédio é antigo e já passou por 3 grandes reformas, além de algumas intervenções necessárias à manutenção e conservação de sua estrutura.

O prédio possui 2 pisos (térreo e 1º andar) e 3 blocos (parte da frente, meio e parte detrás). Na última parte, bloco 3, 1º piso, ficam a copa, banheiros, auditório e 2 salas de pesquisas.

O telhado atual do bloco 3 é de fibrocimento e possui perfurações que facilitam a entrada de água da chuva e molha o forro, manchando e deteriorando o material, além de vazar e estragar móveis e piso.

Várias soluções paliativas foram feitas, a última foi a colocação de placas de metal (zinco), cobrindo as telhas para tentar conter a entrada da água da chuva, mas não resolveu o problema, uma vez que água corre através da placa e entra pelos encaixes e vãos entre uma placa e outra, além de deixar o local ainda mais quente, exigindo ainda mais da refrigeração no local

Considerando que o bloco é utilizado como local de refeições, treinamento e reuniões, além de 2 salas onde estão instaladas 2 seções de pesquisas, conclui-se que há necessidade de serviço emergencial de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul a intervenção é necessária para evitar acidentes e promover a conservação do patrimônio público.

Para melhor entendimento vide ANEXOS I e II deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Estadual do IBGE/MS	Mário Alexandre de Pinna Frazeto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os serviços devem seguir as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

Devem ser utilizados os materiais especificados, aplicados conforme boas práticas e deve-se realizar inspeção final para validação.

A Contratada deverá fornecer os materiais e a mão-de-obra, os equipamentos e as ferramentas para efetuar os serviços segundo as exigências nos documentos do planejamento da contratação (ETP e TR).

O serviço deverá ser executado de acordo com as composições orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.

Deverão ser observados critérios de qualidade, segurança e desempenho, garantindo a plena funcionalidade do sistema após a conclusão dos trabalhos.

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa das áreas intervencionadas e remover todos os resíduos gerados, dando destinação ambientalmente adequada.

Todos os serviços em altura deverão atender integralmente à NR-35. Deverá ser elaborada Análise Preliminar de Risco (APR) e emitida Permissão de Trabalho (PT) sempre que aplicável.

Os trabalhadores deverão utilizar EPIs adequados durante toda a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o histórico recorrente de problemas no telhado do Bloco 03 da SES/MS, especialmente vazamentos e goteiras, e tendo em vista que as medidas corretivas adotadas até o momento não foram eficazes para solucionar definitivamente tais questões. Conclui-se que é adequada a substituição do telhado. Ressalta-se que o sistema de cobertura atual é composto apenas pelo telhado, sem a presença de lajes. Há um forro instalado, o qual já apresenta sinais de comprometimento, como manchas de umidade, mofo e bolor em decorrência dos vazamentos.

Ainda, destaca-se que o material atualmente utilizado nas telhas é o amianto, substância reconhecidamente nociva à saúde. No Brasil, o uso do amianto em produtos como telhas e caixas d'água foi proibido em 2017, após uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou inconstitucional a lei que permitia a sua exploração e uso. A proibição está alinhada com a Convenção nº 162 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a recomendação nº 199, que orientam sobre a eliminação progressiva do uso do amianto devido aos riscos à saúde, como o desenvolvimento de doenças respiratórias e câncer. Da mesma forma a NR-15 do Ministério do Trabalho, estabelece os limites de tolerância para exposição ao amianto no ambiente de trabalho e determina medidas de proteção. Esse fator reforça a urgência da substituição por materiais mais seguros e compatíveis com as normas técnicas vigentes.

Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado para sistemas de cobertura, identificam-se quatro principais tipos de telhas: cerâmica, fibrocimento, metálica simples e sanduíche, cada uma com características específicas que devem ser consideradas conforme o contexto da obra.

- Telhas cerâmicas: tradicionais e amplamente utilizadas em residências, oferecem bom isolamento térmico. No entanto, são pesadas, exigem estrutura reforçada e apresentam maior custo de manutenção.
- Telhas de fibrocimento: leves e econômicas, mas com baixa eficiência térmica e acústica, o que pode comprometer o conforto interno, especialmente em regiões de clima quente como Campo Grande/MS.
- Telhas metálicas simples: práticas, leves e duráveis, porém com baixa capacidade de isolamento térmico e acústico, além de maior propagação de ruídos em dias de chuva ou calor intenso.
- Telhas sanduíche: compostas por duas chapas metálicas com núcleo isolante (geralmente de poliuretano ou EPS), oferecem excelente desempenho térmico e acústico. Além disso, sua instalação é rápida e eficiente, pois as peças são pré-fabricadas, leves e cobrem grandes vãos com agilidade, otimizando o tempo de execução da obra.

Assim, para adotar o material mais adequado, é preciso considerar a combinação de benefícios que ele oferece. Levando em conta as características climáticas de Campo Grande (MS), classificado como tropical semiúmido, com temperaturas que podem atingir até 40 °C, torna-se essencial escolher um material capaz de proporcionar conforto térmico no interior da edificação. Nesse contexto, a telha sanduíche se apresenta como uma solução ideal, não apenas por sua eficiência térmica, mas também por oferecer conforto acústico e permitir uma instalação mais ágil.

Por fim, considerando a complexidade da intervenção e a necessidade de atender às exigências técnicas e de segurança, torna-se imprescindível a elaboração de um projeto de engenharia que contemple todas as especificações necessárias para a execução da obra. Como a SES/MS não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais especializados em engenharia civil ou arquitetura, é recomendada a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo, incluindo todos os seus detalhamentos técnicos

6. Descrição da solução como um todo

Após descrição da necessidade e levantamento de mercado, a melhor solução, considerando o material mais adequado, tendo em vista a combinação de benefícios que ele oferece, e levando em conta as características climáticas de Campo Grande (MS), classificado como tropical semiúmido, com temperaturas que podem atingir até 40 °C, torna-se essencial escolher um material capaz de proporcionar conforto térmico no interior da edificação.

Nesse contexto, a telha sanduíche se apresenta como uma solução ideal, não apenas por sua eficiência térmica, mas também por oferecer conforto acústico e permitir uma instalação mais ágil.

Os serviços comportam em linhas gerais, sem se limitar, aos seguintes itens:

- a) Remoção das telhas de fibrocimento totalmente e sem reaproveitamento com posterior revisão do madeiramento, substituição das peças de madeira sem condições de serem reaproveitadas, lixamento, tratamento e pintura com verniz, instalação de telhas sanduíche termoacústicas;
- b) Investigação dos potenciais novos pontos de infiltração dos telhados com elaboração de projeto executivo com inclusão de rufos, cumeeiras e calhas nos pontos adequados. Tratamento das platibandas e calhas com impermeabilizante quando apropriado..
- c) Recomposição do forro danificado e pintura;
- d) Os serviços devem atender aos requisitos de trabalho em altura.

Maiores detalhes poderão ser consultados nas Especificações Técnicas (ANEXO III deste ETP).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão pormenorizadas juntamente com os orçamentos (ANEXOS IV e V deste ETP).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 84.349,66

8.1. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente contratação serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (ANEXOS IV e V).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução tendo em vista se tratar de vários serviços de um todo, assim se torna inviável que o serviço de engenharia, objeto desta contratação, seja dividido em partes, uma vez que o tornaria mais oneroso e trabalhoso, não demonstrando benefícios e vantagens para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária contratação correlata, uma vez que o projeto já foi elaborado pela Gerência de Engenharia de Arquitetura do IBGE /MS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Eliminar as infiltrações e vazamentos;
- Tornar o ambiente salubre e em condições adequadas de utilização;

- Melhorar a climatização do ambiente;
- Garantir a conservação do patrimônio público;
- Garantir a segurança dos servidores e demais usuários dos ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

Isolar o piso superior do bloco 3 para que o serviço possa ser executado com segurança para os servidores e terceirizados.

Avaliar e orientar os fiscais que serão designados para a fiscalização do serviço para que tenham condições de acompanhar o cronograma de execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Toda o projeto contendo as especificações dos serviços e materiais foi baseado e orientado para seguir as normas vigentes evitando possíveis impactos ambientais, tais como ABNT.

A exigência de profissional técnico habilitado para acompanhar, gerenciar e fiscalizar os serviços também visa mitigar os impactos ambientais

Ponto de atenção: Em edificações antigas, o fibrocimento pode conter amianto. Quando houver suspeita ou confirmação, em caso de presença de amianto, deve-se tratar como resíduo Classe D (perigoso). Procedimento:

- Umedecer levemente as telhas para reduzir poeira; não cortar/não perfurar.
- Utilizar proteção respiratória específica e procedimentos de higiene ocupacional.
- Embalagem dupla em plástico resistente (≥ 200 micras), lacrado e rotulado (" Contém amianto").
- Armazenar em área isolada; utilizar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e destinar a aterro/instalação licenciada para resíduos perigosos.
- Execução por equipe treinada. Caso seja identificado amianto após o início, paralisar e adotar procedimento especial.

15. Relação de Anexos

1. ANEXO I - Layout da Planta de cobertura SES/MS
2. ANEXO II - Fotos
3. ANEXO III- Especificações Técnicas
4. ANEXO IV - Orçamento não desonerado
5. ANEXO V - Orçamento desonerado

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme necessidade do serviço e documentos do projeto elaborados por profissional capacitado, a equipe de planejamento considera viável esta contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 10:22:37.

Documento assinado digitalmente



LEANDRO TSUNEKI HIGA

Data: 18/03/2026 16:37:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO TSUNEKI HIGA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



POLIANNA PEREIRA DE MELO

Data: 18/03/2026 16:30:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POLIANNA PEREIRA DE MELO

Membro da comissão de contratação



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul
Seção de Recursos Materiais

ANEXO I do ETP

LAYOUT DA PLANTA DE COBERTURA



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul
Seção de Recursos Materiais

ANEXO II do ETP

FOTOS











Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul
Seção de Recursos Materiais

ANEXO III do ETP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SES-MS

SES Mato Grosso do Sul

PREÂMBULO GERAL

Todos os serviços devem seguir as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade, segurança e durabilidade. Devem ser utilizados os materiais especificados, aplicados conforme boas práticas e deve-se realizar inspeção final para validação.

A Contratada deverá fornecer os materiais e a mão-de-obra, os equipamentos e as ferramentas para efetuar os serviços segundo as exigências nos documentos da licitação. Tudo deverá estar completo e funcionar convenientemente. Os serviços comportam em linhas gerais, sem se limitar, aos seguintes itens:

- a) Remoção das telhas de fibrocimento totalmente e sem reaproveitamento com posterior revisão do madeiramento, substituição das peças de madeira sem condições de serem reaproveitadas, lixamento, tratamento e pintura com verniz, instalação de telhas sanduíche termoacústicas;
- b) Investigação dos potenciais novos pontos de infiltração dos telhados com elaboração de projeto executivo com inclusão de rufos, cumeeiras e calhas nos pontos adequados. Tratamento das platibandas e calhas com impermeabilizante quando apropriado..
- c) Recomposição do forro danificado e pintura;
- d) Os serviços devem atender aos requisitos de trabalho em altura:

O serviço deverá ser executado de acordo com as composições orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados. Deverão ser observados critérios de qualidade, segurança e desempenho, garantindo a plena funcionalidade do sistema após a conclusão dos trabalhos.

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa das áreas intervencionadas e remover todos os resíduos gerados, dando destinação ambientalmente adequada.

Todos os serviços em altura deverão atender integralmente à NR-35. Deverá ser elaborada Análise Preliminar de Risco (APR) e emitida Permissão de Trabalho (PT) sempre que aplicável. Os trabalhadores deverão utilizar EPIs adequados durante toda a execução dos serviços.

1. COBERTURA

1.1. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Serviço de remoção manual de telhas de cobertura (fibrocimento) sem reaproveitamento, incluindo o desmonte, a descida controlada, o acondicionamento, o transporte interno no canteiro, a limpeza da área de trabalho, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

Ponto de atenção: Em edificações antigas, o fibrocimento pode conter amianto. Quando houver suspeita ou confirmação, em caso de presença de amianto, deve-se tratar como resíduo Classe D (perigoso).

Procedimento:

- Umedecer levemente as telhas para reduzir poeira; não cortar/não perfurar.
- Utilizar proteção respiratória específica e procedimentos de higiene ocupacional.
- Embalagem dupla em plástico resistente (≥ 200 micras), lacrado e rotulado (“ Contém amianto”).
- Armazenar em área isolada; utilizar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e destinar a aterro/instalação licenciada para resíduos perigosos.
- Execução por equipe treinada. Caso seja identificado amianto após o início, paralisar e adotar procedimento especial.

1.2. REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Serviço de remoção manual de calhas e rufos metálicos ou similares, instalados em coberturas, sem reaproveitamento, incluindo desmonte, descida controlada, acondicionamento, transporte interno no canteiro, limpeza da área e destinação adequada dos resíduos.

1.3. AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Serviço de inspeção, avaliação e remoção manual de peças de madeira da estrutura de cobertura (caibros, ripas, terças, vigas, etc.) que apresentem condições precárias, sem reaproveitamento, incluindo desmontagem, descida controlada, acondicionamento, transporte interno e limpeza da área.

1.4. TRAMA DE MADEIRA - REVISÃO, REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO

Revisão de toda a estrutura de madeira do telhado para corrigir deformações, vãos e inclinação para recebimento das novas telhas sanduíches conforme NBR 7190. Se necessário, adicionar estrutura pontaletada para suporte das novas telhas, incluindo: pontaletes, mãos

francesas, berços, fixações e acessórios. A madeira será tipo Maçaranduba ou de qualidade similar.

Tendo em vista que haverá um reaproveitamento das peças de madeira e acessórios existentes, o presente item prevê uma substituição de peças e introdução de peças novas. Essa quantidade deverá ser executada como reforma e como reforço da estrutura existente,

Ressalta-se que há previsão de tratamento das peças de madeira (novas e existentes).

1.5. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

Deverá ser aplicada nas platibandas do telhado e nas calhas. Inclui: a aplicação de primer - emulsão diluída. Aplicação da emulsão asfáltica em no mínimo 2 demãos cruzadas, conforme especificação do fabricante.

1.6. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E DESCIDAS;

Calha metálica galvanizada nº24 na cor branca para condução de águas pluviais, fixada com suportes adequados, garantindo estanqueidade. As dimensões da seção transversal devem ser confirmadas em projeto realizado conforme NBR 10844.

As descidas devem ser posicionadas em locais que facilite a condução das águas pluviais para ralos e caixas.

As dimensões devem ser confirmadas em projeto conforme NBR 10844.

1.7. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Rufos metálicos galvanizados específicos para telhas sanduíches para vedação entre telhado e paredes, dobrados sob medida, evitando infiltrações. Instalar conforme NBR 15575. Os rufos devem ser previamente dobrados, não devem ser dobrados na obra. Selar todas as juntas para estanqueidade.

1.8. RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO.

Rufos metálicos galvanizados específicos para telhas para vedação entre telhado e paredes, dobrados sob medida, evitando infiltrações. Instalar conforme NBR 15575. Os rufos devem ser previamente dobrados, não devem ser dobrados na obra. Devem ser instalados garantindo inclinação mínima para escoamento da água. Fixar em pontos firmes da platibanda, evitando deformações. Selar todas as juntas para estanqueidade.

1.9. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Para a **estrutura de madeira do telhado**, será realizado o lixamento das peças, de forma manual ou mecânica, com o objetivo de preparar a superfície para aplicação de fundo ou pintura. O lixamento deverá ser uniforme, removendo partículas soltas e garantindo uma base adequada para os tratamentos subsequentes, seguindo as boas práticas e normas de segurança.

1.10. PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO

Após o lixamento, será aplicada **uma demão de produto imunizante para madeira**, com ação fungicida e inseticida, visando proteger contra cupins e fungos. A aplicação deverá ser uniforme, cobrindo todas as faces das peças, conforme as recomendações do fabricante e observando as normas ambientais vigentes.

1.11. PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.

O serviço deverá ser executado de acordo com as composições orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados. Deverão ser observados critérios de qualidade, segurança e desempenho, garantindo a plena funcionalidade do sistema após a conclusão dos trabalhos.

Execução de pintura de proteção e acabamento em superfícies de madeira, com aplicação de verniz alquídico incolor, em duas demãos, para uso interno e externo, conforme projeto, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

O verniz utilizado deverá ser alquídico incolor de primeira linha para uso externo, resistente a intempéries e raios UV aplicado em duas demãos. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes. As superfícies de madeira deverão estar perfeitamente secas, limpas, isentas de poeira, graxa, óleos, ceras, fungos, partes soltas ou qualquer material que prejudique a aderência do verniz

1.12. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Instalação de telhas termoacústicas, certificadas conforme NBR 14513, para substituição das telhas de fibrocimentos, compostas de 2 telhas (chapa/chapa) em alumínio, em perfis trapezoidais de altura entre 38mm e 40mm, larg. útil mín. de 980mm e esp. mín de 0,50mm, respeitando NBR 14.514, **com isolante com espuma rígida de poliuretano injetado** ou **PIR – Poliisocianurato** com espessura mínima de 30mm, densidade de 35 kg/m³ a 42 kg/m³, comprimento tal que as telhas não tenham emendas no sentido do comprimento (ter atenção/cuidado no transporte das peças), com faces aparentes pré-pintadas na cor branco puro (ref. ral 9003), ref. Isoeste, Ananda Metais, Telhap, Termovale; ou de melhor qualidade. O recobrimento lateral deverá ser duplo (áreas de emendas laterais), fixadas à estrutura de sustentação por 04 (quatro) conjuntos de fixação por telha na terça, devendo-se isolar as telhas da estrutura através de junta composta de material inibidor como o Neoprene ou outro material compatível.

A Contratada deverá obedecer a todas as recomendações técnicas do fabricante da telha, especialmente quanto à fixação (tipo e posição dos elementos), sentido de montagem e recortes admissíveis, para a cobertura e fechamento vertical da platibanda, se e quando houver.

Será permitido que a face inferior da telha termoacústica seja plana (tipo forro), desde que tenha as características mesmas exigidas acima para a telha trapezoidal (alumínio, pré-pintada, espessura mínima de 0,50mm, poliuretano injetado, etc). A espessura do enchimento de poliuretano injetado deverá ser de no mínimo 30mm em toda a telha.

A telha deverá possuir resistência ao fogo (Classe I ou IIA, de acordo com a NT2-20 do CBMERJ ou com a IT10 do CBSP), com laudo certificado por instituto autorizado.

Material isolante: poliuretano (PUR) ou PIR Poliisocianurato injetado com retardância ao fogo classe R1, de acordo com a norma NBR-7358/2015 da ABNT, sendo também considerada auto-extinguível, conforme ASTM D-1692, densidade 35 a 42 kg/m³. Característica: auto-extinguível e sem absorção de água.

Deverá ser usada fita de vedação apropriada nos recobrimentos.

A Contratada deverá:

- Aplicar parafusos auto-brocantes de costuras nas sobreposições da onda de cada telha.
- Cada parafuso de costura deve ser aplicado numa distância máxima de 500mm.
- Para fixar a telha na terça aplicar parafusos auto-brocantes de fixação. Fixar os parafusos na onda alta da telha de forma alternada.
- Usar parafusos de fixação próprios para estrutura do telhado;

Todos os elementos necessários para instalação e fixação dos elementos estão inclusos neste item.

2. INTERVENÇÕES CIVIS

2.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

O serviço consiste na aplicação de pintura com tinta látex acrílica premium sobre superfícies internas ou externas previamente preparadas, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e resistência. Antes da pintura, as paredes devem estar limpas, secas, livres de poeira, gordura ou partículas soltas, e devidamente regularizadas com emboço ou massa corrida, conforme especificação do projeto.

A tinta deve ser aplicada em duas demãos, utilizando rolo de lã ou trincha, respeitando o tempo de secagem entre as demãos conforme orientação do fabricante. Quando necessário, deve-se aplicar selador ou fundo preparador para garantir aderência e uniformidade da cor.

A execução deve seguir as normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil – Requisitos)

2.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Execução de emassamento em superfícies internas de paredes em alvenaria ou concreto, com utilização de massa látex acrílica, compreendendo preparo da superfície, aplicação de duas demãos e lixamento manual para regularização e acabamento final, conforme padrões técnicos aplicáveis.

Os serviços deverão contemplar a preparação e limpeza das superfícies a serem tratadas com correção de eventuais imperfeições, trincas e irregularidades existentes, aplicação de duas demãos de massa látex com Lixamento manual entre demãos e após a demão final e limpeza final das áreas trabalhadas.

A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, em especial: ABNT NBR 13245 – Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais. ABNT NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais – Classificação

2.3. FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

Fornecimento e instalação de forro modular em placas de fibra mineral para ambientes comerciais, similar ao existente, incluindo estrutura metálica de sustentação, perfis, acessórios, recortes, arremates, acabamentos e todos os serviços necessários à perfeita execução, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

2.4. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC EM FIBRA MINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Execução de serviços de desmontagem e remoção de forros existentes dos tipos drywall, PVC e em fibra mineral, incluindo suas estruturas de sustentação, acessórios e elementos complementares, de forma manual e sem reaproveitamento dos materiais, com destinação adequada dos resíduos gerados.

3. ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. 25. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Serviços de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do trabalho em altura e segurança dos funcionários prestados por profissional habilitado (Engenheiro ou Técnico), garantindo a correta execução dos serviços conforme projeto e normas.

3.2. MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Serviços de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da obra, prestados por profissional com vasta experiência comprovada garantindo a correta execução dos serviços conforme projeto e normas.

3.3. ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Serviços de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da obra, prestados por profissional com vasta experiência comprovada garantindo a correta execução dos serviços conforme projeto e normas.

3.4. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA ou CAU, referente à execução total dos serviços de engenharia objeto desta intervenção.

3.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Fornecimento e instalação de placa de obra de acordo com as regras municipais, federais e do conselho profissional regulador e diretrizes da fiscalização.

3.6. REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.

Remoção, carga, transporte e descarte em bota-fora legalizado de todo o entulho gerado pelos serviços de demolição e escavação. Os serviços serão pagos mediante apresentação de manifesto de retirada de entulho.

3.7. PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO

Projeto executivo da estrutura metálica do telhado incluindo dimensionamento dos elementos de fixação. O projeto executivo deverá conter: plantas, cortes, detalhes construtivos, memória de cálculo estrutural, especificação de materiais e plano de montagem;

Deverá ser apresentado para aprovação prévia da fiscalização antes do início da fabricação;

Qualquer alteração necessária deverá ser previamente submetida à aprovação da contratante.

3.8. PROJETO "AS BUILT" (ARQUITETONICO DE TELHADO COMPLETO, DAS PARTES DE INTERVENÇÃO E DAS PARTES EXISTENTES, inclusive com indicação de caimento, calhas e rufos)

Levantamento e desenvolvimento de projeto tipo as-built conforme boas práticas de desenho e representação gráfica, demonstrando a planta baixa da edificação, tipo de piso/parede/teto, posição de elementos importantes,

Para este item deverá ser entregue o projeto as built da estrutura do telhado e águas pluviais correspondente, inclusive posição de rufos, etc.



Documento assinado eletronicamente por MONIQUE DE CARVALHO ALVES, Gerente Nível I, em 5 de Março de 2026, às 21:40:37, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8169082703415232224 e o código CRC 8A0D3D15.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul
Seção de Recursos Materiais

ANEXO IV do ETP

ORÇAMENTO NÃO DESONERADO



Processo: 03650.000159/2025-24	Obra Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul	Bancos SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPEs - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	B.D.I. 22,77%	Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 106,76% Mensalista: 64,39%
	Orçamento Sintético - não desonerado			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COBERTURA		1		52.260,63	52.260,63	61,96 %
1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	176	3,74	4,59	807,84	0,96 %
1.2	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	58,56	4,79	5,88	344,33	0,41 %
1.3	97650	SINAPI	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	22	8,07	9,90	217,80	0,26 %
1.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	30,8	27,98	34,35	1.057,98	1,25 %
1.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	20	41,11	50,47	1.009,40	1,20 %
1.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	3,5	149,22	183,19	641,16	0,76 %
1.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38	45,79	56,21	2.135,98	2,53 %
1.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18	51,90	63,71	1.146,78	1,36 %
1.9	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	88	2,22	2,72	239,36	0,28 %
1.10	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	88	11,21	13,76	1.210,88	1,44 %
1.11	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	88	21,46	26,34	2.317,92	2,75 %


1.12	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	176	190,36	233,70	41.131,20	48,76 %
2			INTERVENÇÕES CIVIS		1		6.051,12	6.051,12	7,17 %
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72	13,33	16,36	1.177,92	1,40 %
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10	19,63	24,09	240,90	0,29 %
2.3	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	30	123,62	151,76	4.552,80	5,40 %
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	2,16	2,65	79,50	0,09 %
3			ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		26.037,91	26.037,91	30,87 %
3.1	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	7.081,64	8.694,12	4.347,06	5,15 %
3.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	7.554,26	9.274,36	4.637,18	5,50 %
3.3	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	24.369,40	29.918,31	7.479,57	8,87 %
3.4	0000200	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	un.	1	285,59	350,61	350,61	0,42 %
3.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,5	458,76	563,21	844,81	1,00 %
3.6	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	15	86,33	105,98	1.589,70	1,88 %
3.7	0000433	Próprio	Projeto executivo	UN	1	2.764,92	3.394,49	3.394,49	4,02 %
3.8		Próprio	Projeto as built completo dos itens que sofreram intervenção	UN	1	2.764,92	3.394,49	3.394,49	4,02 %

Tipo de Licitação pregão
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

68.708,71
15.640,95
84.349,66

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Processo: 03650.000159/2025-24	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul	SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPES - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	22,77%	Não Desonerado: Horista: 106,76% Mensalista: 64,39%

Planilha Orçamentária Analítica

1	COBERTURA								52.260,63
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	27,49	1,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	22,76	2,62	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	1,41	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,59
						Quant. =>	176,00	Preço Total =>	807,84

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	4,79	4,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1110000	22,76	2,52	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0829000	27,49	2,27	
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	1,84	MO com LS =>	3,56
				Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	5,88
						Quant. =>	58,56	Preço Total =>	344,33

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97650	SINAPI	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,07	8,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2487000	22,76	5,66	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0879000	27,49	2,41	
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	3,05	MO com LS =>	5,89
				Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	9,90
						Quant. =>	22,00	Preço Total =>	217,80

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	27,98	27,98		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	30,88	0,14		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	27,74	5,41		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	22,98	2,28		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	29,76	0,27		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	30,41	19,27		
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,50	0,61		
					MO sem LS =>	2,98	LS =>	3,20	MO com LS =>	6,18
					Valor do BDI =>	6,37		Valor com BDI =>	34,35	
						Quant. =>	30,80	Preço Total =>	1.057,98	

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	Impermeabilização, Proteção	m²	1,0000000	41,11	41,11		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	28,30	12,16		
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DUMBOSS EM COLUENTE ORGANICO. APLICACAO A FRI	Material	KG	1,5000000	17,77	26,65		
					MO sem LS =>	5,27	LS =>	5,63	MO com LS =>	10,90
					Valor do BDI =>	9,36		Valor com BDI =>	50,47	
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.009,40	

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	149,22	149,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	22,76	14,40	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	29,76	0,54	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	30,88	0,40	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	27,49	14,81	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	164,00	29,52	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	20,00	0,50	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	28,44	4,57	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	121,10	0,59	
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	11,60	MO com LS =>	22,45
				Valor do BDI =>	33,97			Valor com BDI =>	183,19
						Quant. =>	3,50	Preço Total =>	641,16

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	45,79	45,79	
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	30,88	0,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	22,76	4,71	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	29,76	0,54	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	28,44	5,63	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	22,67	23,80	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	20,00	0,12	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	121,10	0,14	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	164,00	7,38	
				MO sem LS =>	3,12	LS =>	3,35	MO com LS =>	6,47

Valor do BDI => 10,42

Valor com BDI => 56,21

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	51,90	51,90		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	29,76	0,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2390000	22,76	5,43		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	30,88	0,40		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1450000	27,49	3,98		
Insumo	0000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,2110000	28,44	6,00		
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	24,32	25,53		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	20,00	0,16		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	164,00	9,67		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	121,10	0,19		
					MO sem LS =>	3,71	LS =>	3,98	MO com LS =>	7,69
					Valor do BDI =>	11,81			Valor com BDI =>	63,71

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	2,22	2,22		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0541000	30,21	1,63		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	1,48	0,59		
					MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,16

Valor do BDI => 0,50 Valor com BDI => 2,72

Quant. => 88,00 Preço Total => 239,36

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	11,21	11,21		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2265000	30,21	6,84		
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1629000	26,86	4,37		
					MO sem LS =>	2,36	LS =>	2,52	MO com LS =>	4,88

Quant. => 88,00 Preço Total => 1.210,88

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	21,46	21,46		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	30,21	14,25		
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	37,32	6,73		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	17,80	0,48		
					MO sem LS =>	4,91	LS =>	5,26	MO com LS =>	10,17

Valor do BDI => 4,88 Valor com BDI => 26,34

Quant. => 88,00 Preço Total => 2.317,92

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	190,36	190,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	22,76	1,41
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0560000	27,49	1,53

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	30,88	0,02	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E	Material	CJ	4,1500000	1,39	5,76	
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO. ESPESSURA DE 30 MM.	Material	m²	1,1460000	158,48	181,61	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	1,16	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	43,34	Valor com BDI =>		233,70	
						Quant. =>	176,00	Preço Total =>	41.131,20

2 INTERVENÇÕES CIVIS									6.051,12
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0544000	22,76	1,23	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	30,21	4,92	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,46	7,18	
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	2,27	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	3,03	Valor com BDI =>		16,36	
						Quant. =>	72,00	Preço Total =>	1.177,92

2.2								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	19,63	19,63
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3610000	30,21	10,90

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	22,76	2,73	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	4,40	5,89	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	5,03	MO com LS =>	9,73
				Valor do BDI =>	4,46			Valor com BDI =>	24,09
				Quant. =>		10,00	Preço Total =>	240,90	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	1,0000000	123,62	123,62	
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H)	Material	M	2,8019000	4,41	12,35	
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H)	Material	M	1,0189000	4,48	4,56	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0283000	23,73	0,67	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA	Material	UN	0,9410000	1,86	1,75	
Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	2,7366000	29,70	81,27	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	Material	UN	3,1846000	0,28	0,89	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0094100	31,56	0,29	
				Valor do BDI =>	28,14			Valor com BDI =>	151,76
				Quant. =>		30,00	Preço Total =>	4.552,80	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	2,16	2,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000	22,76	1,47	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	30,44	0,69	
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,61
				Quant. =>		30,00	Preço Total =>	79,50	

3									26.037,91		
ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA											
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.081,64	7.081,64			
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	275,27	275,27			
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	8,01	8,01			
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	170,49	170,49			
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	284,85	284,85			
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.204,74	6.204,74			
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	120,00	120,00			
				MO sem LS =>		3.774,40	LS =>	2.430,34	MO com LS =>	6.204,74	
				Valor do BDI =>		1.612,48			Valor com BDI =>	8.694,12	
								Quant. =>	0,50	Preço Total =>	4.347,06

3.2									4.637,18		
ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA											
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.554,26	7.554,26			
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	284,85	284,85			
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.578,18	6.578,18			
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	275,27	275,27			
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	22,44	22,44			
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28			
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	204,75	204,75			
				MO sem LS =>		4.001,56	LS =>	2.576,62	MO com LS =>	6.578,18	
								Quant. =>	0,50	Preço Total =>	4.637,18

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	24.369,40	24.369,40	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	284,85	284,85	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	147,42	147,42	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23.639,94	23.639,94	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	275,27	275,27	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28	
				MO sem LS =>	14.380,40	LS =>	9.259,54	MO com LS =>	23.639,94
				Valor do BDI =>	5.548,91			Valor com BDI =>	29.918,31
						Quant. =>	0,25	Preço Total =>	7.479,57

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000200	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un.	1,0000000	285,59	285,59	
Insumo	00000272	Próprio	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Acima de R\$ 15.000	Taxas	UN	1,0000000	285,59	285,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	65,02			Valor com BDI =>	350,61
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	350,61

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	458,76	458,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,76	25,45
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,74	10,34

Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	22,42	11,21		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,45	11,06		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	15,00	LS =>	16,03	MO com LS =>	31,03
					Valor do BDI =>	104,45			Valor com BDI =>	563,21
							Quant. =>	1,50	Preço Total =>	844,81

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	TRANSPORTES	m³	1,0000000	86,33	86,33
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6300000			22,76	14,33

Adicional de Mão de obra (%) **0,0000**
Custo horário total de mão de obra **14,33**
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) **14,33**
(D) Produção de Equipe **1**
(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) **14,33**

F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário		
Insumo	070114	IOPES	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL	1,0000000	m³		72,00	72,00		
					MO sem LS =>	6,93	LS =>	7,40	MO com LS =>	14,33
					Valor do BDI =>	19,65			Valor com BDI =>	105,98
							Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.589,70

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000433	Próprio	Projeto executivo	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	2.764,92	2.764,92
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	20,68	165,44
Insumo	MATED- 4735	SETOP	DIGITALIZAÇÃO - FORMATO A1	Material	un	3,0000000	6,78	20,34

Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,26	63,78		
Insumo	00000035	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Faixa 3 - Acima de R\$ 15.000,01	Taxas	UN	1,0000000	233,94	233,94		
Insumo	MATED- 4739	SETOP	XEROX SIMPLES OPACO - FORMATO A4	Material	un	50,0000000	0,19	9,50		
Insumo	MATED- 4738	SETOP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	Material	un	6,0000000	3,13	18,78		
Insumo	MATED- 4736	SETOP	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/ CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	un	2,0000000	3,60	7,20		
Insumo	00034780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	H	16,0000000	125,75	2.012,00		
				MO sem LS =>		1.083,97	LS =>	1.157,25	MO com LS =>	2.241,22
				Valor do BDI =>		629,57			Valor com BDI =>	3.394,49
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.394,49	

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	20,68	165,44		
Insumo	MATED- 4735	SETOP	DIGITALIZAÇÃO - FORMATO A1	Material	un	3,0000000	6,78	20,34		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,26	63,78		
Insumo	00000035	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Faixa 3 - Acima de R\$ 15.000,01	Taxas	UN	1,0000000	233,94	233,94		
Insumo	00000035	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Faixa 3 - Acima de R\$ 15.000,01	Taxas	UN	1,0000000	233,94	233,94		
Insumo	MATED- 4739	SETOP	XEROX SIMPLES OPACO - FORMATO A4	Material	un	50,0000000	0,19	9,50		
Insumo	MATED- 4738	SETOP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	Material	un	6,0000000	3,13	18,78		
Insumo	MATED- 4736	SETOP	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/ CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	un	2,0000000	3,60	7,20		
Insumo	00034780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	H	16,0000000	125,75	2.012,00		
				MO sem LS =>		1.083,97	LS =>	1.157,25	MO com LS =>	2.241,22
				Valor do BDI =>		629,57			Valor com BDI =>	3.394,49
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.394,49	

Tipo de Licitação pregão
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 68.708,71
Total do BDI 15.640,95
Total Geral 84.349,66

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil

Processo: 03650.000159/2025-24

MS - Encargos sociais sobre MDO

Código	Descrição	Desonerado Horista	Desonerado Mensalista	Onerado Horista	Onerado Mensalista
Grupo A	-	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo B	-	36,93%	9,68%	36,93%	9,68%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	0,00%	17,95%	0,00%
B2	Feridos	4,52%	0,00%	4,52%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,29%	8,33%	11,29%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	0,00%	1,35%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
Grupo C	-	18,99%	14,02%	18,99%	14,02%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,11%	3,77%	5,11%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	11,20%	8,27%	11,20%	8,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,13%	1,57%	2,13%	1,57%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,32%	0,43%	0,32%
Grupo D	-	6,63%	1,95%	14,04%	3,89%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo	6,20%	1,63%	13,59%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,43%	0,32%	0,45%	0,33%
Total(A+B+C+D)		89,35%	52,45%	106,76%	64,39%



PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI DE REFERÊNCIA

Serviço: Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul
Processo: 03650.000159/2025-24

COMPOSIÇÃO DE BDI CONVENCIONAL - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
					1º Quartil	Médio	3º Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,200%	ENTRE VALOR MÉDIO E 3º QUARTIL	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	0,800%	CONSIDERADO VALOR MÉDIO	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	1,270%	CONSIDERADO 3º QUARTIL	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,034%	CALCULADO COM DATA BASE 12/2025	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	7,885%	ENTRE VALOR MÉDIO E 3º QUARTIL	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	5,65%			$BDI = \left[\frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{((1-I))} - 1 \right] \times 100$		
6.1	PIS	0,65%					
6.2	COFINS	3,00%					
6.3	ISS (Município De Campo Grande)*	2,00%					
					Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
					Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI CALCULADO (%)		22,77%					

Onde:

AC: taxa de administração central;
 SG: taxa de garantias e taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
 * 40 % do ISS conforme lei complementar 59/2003 e 511/2023.



CÁLCULO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

Fórmula de Cálculo das Despesas Administrativas (Equação Acórdão TCU 2.369/2011 – Plenário)

$$DF = (1 + (Taxa Selic / 100))^{(DU / 252)}$$

DF = 1,034%

Onde:

DF	Taxa de Despesas Financeiras	1,034 %
DU	Média de dias úteis entre os desembolsos	60 dias
Taxa Selic	Taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais	14,90 %

NOTAS:

1) O valor da Taxa Selic de acordo com os dados diários divulgado pelo site: <http://www.bcb.gov.br/htms/selic/selicdiarios.asp> do Banco Central do Brasil

Dados diários

Reiniciar Observações **CONSULTAR**

Data inicial
02/03/2026

Data final
02/03/2026

Filtros aplicados: Data inicial: 02/03/2026; Data final: 02/03/2026. Total de 1 registro(s) encontrado(s). Consulta efetuada em 02/03/2026 às 23:36:53.

Buscar Exportar Imprimir

Data	Taxa (% a.a.)	Fator diário	Base de cálculo		Estatísticas				
			Financeiro (R\$)	Operações	Taxa média	Taxa mediana	Taxa modal	Desvio padrão	Índice de curtose
02/03/2026	14,90	1,00055131	1.215.588.428.654,72	824	14,90	14,89	14,90	0,0339	1,023,9238



Processo: 03650.000159/2025-24	Obra Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul	Bancos SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPEs - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa					
00040740	SINAPI		TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Materia I	m²	201,6960000		194,57		39.243,16		39.243,16	46,52%	39.243,16	46,52%
00040811	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	MES	0,2500000		29.022,75		7.255,69		7.255,69	8,60%	46.498,85	55,13%
00034780	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	H	32,0000000		154,38		4.940,26		4.940,26	5,86%	51.439,12	60,98%
00040819	SINAPI		TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,5000000		8.076,03		4.038,02		4.038,02	4,79%	55.477,13	65,77%
00040944	SINAPI		PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Materia I	UN	82,0980000		36,46		2.993,51		2.993,51	3,55%	62.279,43	73,83%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	83,1129791		26,10		2.169,32		2.169,32	2,57%	64.448,75	76,41%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	77,3544295		19,51		1.509,04		1.509,04	1,79%	65.957,79	78,20%
070114	IOPEs		REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL	Materia I	m³	15,0000000		88,39		1.325,92		1.325,92	1,57%	67.283,71	79,77%
00011029	SINAPI		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Materia I	CJ	730,4000000		1,71		1.246,43		1.246,43	1,48%	68.530,14	81,25%
00000035	Próprio		Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Faixa 3 - Acima de R\$ 15.000,01	Taxas	UN	4,0000000		287,21		1.148,83		1.148,83	1,36%	69.678,97	82,61%
00040873	SINAPI		RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Materia I	M	39,9000000		27,83		1.110,50		1.110,50	1,32%	70.789,46	83,92%
00012869	SINAPI		TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,9536709		25,79		850,01		850,01	1,01%	71.639,47	84,93%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Materia I	m²	1,5000000		491,08		736,62		736,62	0,87%	72.376,09	85,80%
00004425	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Materia I	M	19,5215574		37,33		728,82		728,82	0,86%	73.104,92	86,67%
00010481	SINAPI		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Materia I	L	15,8752000		45,82		727,37		727,37	0,86%	73.832,28	87,53%
00013388	SINAPI		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Materia I	KG	3,4020000		201,34		684,97		684,97	0,81%	74.517,25	88,34%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	22,4683265		30,31		681,06		681,06	0,81%	75.198,31	89,15%

00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO	Materia I	KG	30,0000000	21,82	654,49	654,49	0,78%	75.852,80	89,93%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materia I	L	16,4520000	38,62	635,43	635,43	0,75%	76.488,23	90,68%
00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Materia I	M	18,9000000	29,86	564,31	564,31	0,67%	77.052,54	91,35%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	235,2815818	2,12	499,72	499,72	0,59%	77.552,26	91,94%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	235,2815818	2,05	482,39	482,39	0,57%	78.034,65	92,51%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Materia I	L	14,5794750	32,98	480,77	480,77	0,57%	78.515,42	93,08%
00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Materia I	M	84,0570000	5,41	455,10	455,10	0,54%	78.970,52	93,62%
00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,2500000	349,71	437,14	437,14	0,52%	79.407,65	94,14%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,2500000	337,95	422,44	422,44	0,50%	79.830,09	94,64%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU)	Materia I	310ML	11,8855000	34,92	414,99	414,99	0,49%	80.245,08	95,13%
00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,0000000	25,39	406,22	406,22	0,48%	80.651,30	95,62%
00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Materia I	M	3,6750000	98,09	360,49	360,49	0,43%	81.011,80	96,04%
00000272	Próprio	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Acima de R\$ 15.000	Taxas	UN	1,0000000	350,62	350,62	350,62	0,42%	81.362,42	96,46%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	235,2815818	1,28	300,41	300,41	0,36%	81.662,82	96,81%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	81,9040750	2,79	228,26	228,26	0,27%	81.891,08	97,09%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,7802776	25,87	227,13	227,13	0,27%	82.118,21	97,35%
00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	209,31	209,31	209,31	0,25%	82.327,52	97,60%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	81,9040750	2,23	183,01	183,01	0,22%	82.510,52	97,82%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,6473452	26,10	173,50	173,50	0,21%	82.684,03	98,03%
00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	Materia I	M	30,5670000	5,50	168,12	168,12	0,20%	82.852,15	98,22%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0000000	26,10	156,61	156,61	0,19%	83.008,75	98,41%

00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	77,6865600	1,84	143,06	143,06	0,17%	83.151,82	98,58%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,5000000	251,37	125,69	125,69	0,15%	83.277,50	98,73%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7157101	28,96	78,65	78,65	0,09%	83.356,15	98,82%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,5000000	147,32	73,66	73,66	0,09%	83.429,82	98,91%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	42,2089768	1,73	73,07	73,07	0,09%	83.502,88	99,00%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Materia	KG	13,3890000	5,40	72,33	72,33	0,09%	83.575,21	99,08%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Materia	UN	36,0020000	1,82	65,42	65,42	0,08%	83.640,62	99,16%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Materia	UN	28,2300000	2,28	64,46	64,46	0,08%	83.705,09	99,24%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,1049046	20,26	62,90	62,90	0,07%	83.767,98	99,31%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Materia	L	2,3848000	21,85	52,12	52,12	0,06%	83.820,10	99,37%
MATED-4735	SETOP	DIGITALIZAÇÃO - FORMATO A1	Materia	un	6,0000000	8,32	49,94	49,94	0,06%	83.870,04	99,43%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	77,6865600	0,60	46,73	46,73	0,06%	83.916,77	99,49%
MATED-4738	SETOP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	Materia	un	12,0000000	3,84	46,11	46,11	0,05%	83.962,89	99,54%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,2500000	180,99	45,25	45,25	0,05%	84.008,13	99,60%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,9603645	20,88	40,94	40,94	0,05%	84.049,07	99,64%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Materia	UN	95,5380000	0,34	32,84	32,84	0,04%	84.081,91	99,68%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	235,2815818	0,14	31,77	31,77	0,04%	84.113,69	99,72%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,2500000	22,44	28,05	28,05	0,03%	84.141,74	99,75%

00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	24,8839700	1,10	27,50	27,50	0,03%	84.169,24	99,79%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Materia	KG	0,8490000	29,13	24,73	24,73	0,03%	84.193,97	99,82%
MATED-4739	SETOP	XEROX SIMPLER OPACO - FORMATO A4	Materia	un	100,0000000	0,23	23,33	23,33	0,03%	84.217,30	99,84%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Materia	KG	0,9240000	25,17	23,26	23,26	0,03%	84.240,55	99,87%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materia	M	4,8124500	4,24	20,38	20,38	0,02%	84.260,94	99,89%
MATED-4736	SETOP	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/ CROMICOTE, C/ESPIRAL	Materia	un	4,0000000	4,42	17,68	17,68	0,02%	84.278,61	99,92%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	8,5980000	1,76	15,09	15,09	0,02%	84.293,71	99,93%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	42,2089768	0,34	14,51	14,51	0,02%	84.308,22	99,95%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,5000000	27,55	13,77	13,77	0,02%	84.321,99	99,97%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Materia	KG	0,0915500	148,67	13,61	13,61	0,02%	84.335,60	99,98%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Materia	KG	0,4595000	24,55	11,28	11,28	0,01%	84.346,89	100,00%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Materia	CENTO	0,2823000	38,75	10,94	10,94	0,01%	84.357,83	100,01%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	8,5980000	0,99	8,55	8,55	0,01%	84.366,38	100,02%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,5000000	9,83	4,92	4,92	0,01%	84.371,29	100,03%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002757	5.055,75	1,39	1,39	0,00%	84.372,69	100,03%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,8466744	1,39	1,17	1,17	0,00%	84.373,86	100,03%
00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	0,2500000	4,47	1,12	1,12	0,00%	84.374,98	100,03%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Materia	KG	0,0169500	47,51	0,81	0,81	0,00%	84.375,78	100,03%

00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Encarg	H	24,8839700	0,02	0,61	0,61	0,00%	84.376,39	100,03%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Materia	KG	0,0198000	25,46	0,50	0,50	0,00%	84.376,90	100,03%

Equipamento	R\$ 0,00
Equipamento para Aquisição	R\$ 1,39
Mão de Obra	R\$ 26.398,12
Material	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 1.499,45
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 3.416,02
Franquia	R\$ 1,17
Outros	R\$ 0,00

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação

Total sem BDI 68.708,71
Total do BDI 15.640,95

Número do Processo

Total Geral 84.349,66



Processo:
03650.000159/2025-24

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato	SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPES - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	22,77%	Não Desonerado: Horista: 106,76% Mensalista: 64,39%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS.	Telhamento para Cobertura	m²	176,0	233,70	41.131,20	48,76	48,76
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,25	29.918,31	7.479,57	8,87	57,63
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,5	9.274,36	4.637,18	5,50	63,13
104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	30,0	151,76	4.552,80	5,40	68,53
100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,5	8.694,12	4.347,06	5,15	73,68
00000433	Próprio	Projeto executivo	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	3.394,49	3.394,49	4,02	77,70
00000433	Próprio	Projeto as built completo dos itens que sofreram intervenção	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	3.394,49	3.394,49	4,02	81,73
102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	88,0	26,34	2.317,92	2,75	84,48
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	38,0	56,21	2.135,98	2,53	87,01
030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 -	TRANSPORTES	m³	15,0	105,98	1.589,70	1,88	88,89
102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	88,0	13,76	1.210,88	1,44	90,33
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	72,0	16,36	1.177,92	1,40	91,72
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	18,0	63,71	1.146,78	1,36	93,08

92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	30,8	34,35	1.057,98	1,25	94,34
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	20,0	50,47	1.009,40	1,20	95,53
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	Sinalização Vertical Viária	m²	1,5	563,21	844,81	1,00	96,54
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	176,0	4,59	807,84	0,96	97,49
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO	Telhamento para Cobertura	M	3,5	183,19	641,16	0,76	98,25
00000200	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un.	1,0	350,61	350,61	0,42	98,67
104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	58,56	5,88	344,33	0,41	99,08
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	10,0	24,09	240,90	0,29	99,36
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	88,0	2,72	239,36	0,28	99,65
97650	SINAPI	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	22,0	9,90	217,80	0,26	99,91
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	30,0	2,65	79,50	0,09	100,00

Tipo de Licitação pregão
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

68.708,71
15.640,95
84.349,66

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil



Documento assinado eletronicamente por MONIQUE DE CARVALHO ALVES, Gerente Nível I, em 5 de Março de 2026, às 21:41:41, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6706597382949027004 e o código CRC 5E821FA8.



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul
Seção de Recursos Materiais

ANEXO V do ETP

ORÇAMENTO DESONERADO



Processo: 03650.000159/2025-24	Obra Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduiche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul	Bancos SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPEs - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	B.D.I. 26,39%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 89,35% Mensalista: 52,45%
	Orçamento Sintético - Desonerado			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COBERTURA		1		53.469,08	53.469,08	63,30 %
1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	176	3,53	4,46	784,96	0,93 %
1.2	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	58,56	4,53	5,72	334,96	0,40 %
1.3	97650	SINAPI	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	22	7,62	9,63	211,86	0,25 %
1.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	30,8	27,52	34,78	1.071,22	1,27 %
1.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	20	40,29	50,92	1.018,40	1,21 %
1.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,5	147,55	186,48	652,68	0,77 %
1.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38	45,31	57,26	2.175,88	2,58 %
1.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18	51,34	64,88	1.167,84	1,38 %
1.9	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	88	2,13	2,69	236,72	0,28 %
1.10	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	88	10,84	13,70	1.205,60	1,43 %
1.11	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	88	20,70	26,16	2.302,08	2,73 %
1.12	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	176	190,19	240,38	42.306,88	50,08 %
2			INTERVENÇÕES CIVIS		1		6.135,68	6.135,68	7,26 %
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72	13,01	16,44	1.183,68	1,40 %

2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10	18,91	23,90	239,00	0,28 %
2.3	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	30	122,27	154,53	4.635,90	5,49 %
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	2,04	2,57	77,10	0,09 %
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		24.868,65	24.868,65	29,44 %
3.1	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	6.617,65	8.364,04	4.182,02	4,95 %
3.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	7.062,34	8.926,09	4.463,04	5,28 %
3.3	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	22.601,60	28.566,16	7.141,54	8,45 %
3.4	00000200	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	un.	1	285,59	360,95	360,95	0,43 %
3.5	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,5	456,44	576,89	865,33	1,02 %
3.6	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	15	85,57	108,15	1.622,25	1,92 %
3.7	00000433	Próprio	Projeto executivo	UN	1	2.465,99	3.116,76	3.116,76	3,69 %
3.8	00000433	Próprio	Projeto as built completo dos itens que sofreram intervenção	UN	1	2.465,99	3.116,76	3.116,76	3,69 %

Tipo de Licitação pregão
Abertura da Licitação
Número do Processo
Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

66.837,61
17.635,80
84.473,41

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil

Processo: 03650.000159/2025-24

MS - Encargos sociais sobre MDO

Código	Descrição	Desonerado Horista	Desonerado Mensalista	Onerado Horista	Onerado Mensalista
Grupo A	-	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo B	-	36,93%	9,68%	36,93%	9,68%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	0,00%	17,95%	0,00%
B2	Feriados	4,52%	0,00%	4,52%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,29%	8,33%	11,29%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	0,00%	1,35%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
Grupo C	-	18,99%	14,02%	18,99%	14,02%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,11%	3,77%	5,11%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	11,20%	8,27%	11,20%	8,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,13%	1,57%	2,13%	1,57%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,32%	0,43%	0,32%
Grupo D	-	6,63%	1,95%	14,04%	3,89%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo	6,20%	1,63%	13,59%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,43%	0,32%	0,45%	0,33%
Total(A+B+C+D)		89,35%	52,45%	106,76%	64,39%



PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI DE REFERÊNCIA

Serviço: Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul
Processo: 03650.000159/2025-24

COMPOSIÇÃO DE BDI CONVENCIONAL - DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
					1º Quartil	Médio	3º Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,200%	ENTRE VALOR MÉDIO E 3º QUARTIL	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	0,800%	CONSIDERADO VALOR MÉDIO	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	1,270%	CONSIDERADO 3º QUARTIL	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,034%	CALCULADO COM DATA BASE 12/2025	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	7,885%	ENTRE VALOR MÉDIO E 3º QUARTIL	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	8,35%			$BDI = [((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / ((1-I) - 1) - 1] \times 100$		
6.1	PIS	0,65%					
6.2	COFINS	3,00%					
6.3	ISS (Município de Campo Grande)*	2,00%					
6.4	CPRB	2,70%					
					Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		
					Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI CALCULADO (%)		26,39%					

Onde:

AC: taxa de administração central;
 SG: taxa de garantias e taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
 * 40 % do ISS conforme lei complementar 59/2003 e 511/2023.



CÁLCULO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

Fórmula de Cálculo das Despesas Administrativas (Equação Acórdão TCU 2.369/2011 – Plenário)

$$DF = (1 + (Taxa Selic / 100))^{(DU / 252)}$$

DF = 1,034%

Onde:

DF	Taxa de Despesas Financeiras	1,034 %
DU	Média de dias úteis entre os desembolsos	60 dias
Taxa Selic	Taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais	14,90 %

NOTAS:

1) O valor da Taxa Selic de acordo com os dados diários divulgado pelo site: <http://www.bcb.gov.br/htms/selic/selicdiarios.asp> do Banco Central do Brasil

Dados diários

Reiniciar Observações **CONSULTAR**

Data inicial
02/03/2026

Data final
02/03/2026

Filtros aplicados: Data inicial: 02/03/2026; Data final: 02/03/2026. Total de 1 registro(s) encontrado(s). Consulta efetuada em 02/03/2026 às 23:36:53.

Buscar Exportar Imprimir


Data	Taxa (% a.a.)	Fator diário	Base de cálculo		Estatísticas				
			Financeiro (R\$)	Operações	Taxa média	Taxa mediana	Taxa modal	Desvio padrão	Índice de curtose
02/03/2026	14,90	1,00055131	1.215.588.428.654,72	824	14,90	14,89	14,90	0,0339	1,023,9238



Documento assinado eletronicamente por MONIQUE DE CARVALHO ALVES, Gerente Nível I, em 5 de Março de 2026, às 21:42:29, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1140470027314414083 e o código CRC 11335CA.

	Serviço:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul	SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul SBC - 01/2026 - Mato Grosso SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul IOPES - 07/2025 - Espírito Santo AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	22,77%	Não Desonerado: Horista: 106,76% Mensalista: 64,39%
Processo: 03650.000159/2025-24				

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS
1	COBERTURA	100,00%	1,54%	55,35%	43,11%	
		52.260,63	804,67	28.928,41	22.527,56	
1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 807,84	50,00% 403,92	50,00% 403,92		
1.2	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 344,33	50,00% 172,17	50,00% 172,17		
1.3	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 217,80	50,00% 108,90	50,00% 108,90		
1.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	100,00% 1.057,98		100,00% 1.057,98		
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	100,00% 1.009,40		100,00% 1.009,40		
1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 641,16		50,00% 320,58	50,00% 320,58	
1.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 2.135,98		50,00% 1.067,99	50,00% 1.067,99	
1.8	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 1.146,78		50,00% 573,39	50,00% 573,39	
1.9	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	100,00% 239,36	50,00% 119,68	50,00% 119,68		
1.10	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	100,00% 1.210,88		100,00% 1.210,88		
1.11	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,00% 2.317,92		100,00% 2.317,92		
1.12	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 41.131,20		50,00% 20.565,60	50,00% 20.565,60	
2	INTERVENÇÕES CIVIS	100,00%			3,98%	96,02%
		6.051,12			240,90	5.810,22
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 1.177,92				100,00% 1.177,92
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00% 240,90			100,00% 240,90	

2.3	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	100,00%	4.552,80				100,00%	4.552,80
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00%	79,50				100,00%	79,50
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	26.037,91	25,13%	30,26%	22,11%	22,50%	22,50%
				6.542,89	7.879,96	5.756,67	5.858,39	5.858,39
3.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	4.347,06	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%	14,00%
				347,76	1.912,71	1.478,00	608,59	608,59
3.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	4.637,18	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%	14,00%
				370,97	2.040,36	1.576,64	649,21	649,21
3.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	7.479,57	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%	14,00%
				598,37	3.291,01	2.543,05	1.047,14	1.047,14
3.4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	100,00%	350,61	100,00%				
				350,61				
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00%	844,81	100,00%				
				844,81				
3.6	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	100,00%	1.589,70	40,00%	40,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				635,88	635,88	158,97	158,97	158,97
3.7	Projeto executivo	100,00%	3.394,49	100,00%				
				3.394,49				
3.8	Projeto as built completo dos itens que sofreram intervenção	100,00%	3.394,49				100,00%	3.394,49
Porcentagem				8,71%	43,64%	33,82%	13,83%	
Custo				7.347,55	36.808,36	28.525,12	11.668,61	
Porcentagem Acumulado				8,71%	52,35%	86,17%	100,0%	
Custo Acumulado				7.347,55	44.155,91	72.681,03	84.349,66	

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil

Dados da Empresa Licitante, Responsável e Data		Serviço:				BDI
		Serviço de engenharia de revitalização de cobertura com recuperação da estrutura de telhado, substituição das telhas antigas por telhas novas tipo sanduíche, troca de calhas, rufos e recuperação do forro da Superintendência do IBGE em Mato Grosso do Sul				XX,XX%
		Processo: 03650.000159/2025-24				
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	7 DIAS	14 DIAS	21 DIAS	28 DIAS
1	COBERTURA	100,00%	1,54%	55,35%	43,11%	
1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00%	50,00%	50,00%		
1.2	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00%	50,00%	50,00%		
1.3	AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00%	50,00%	50,00%		
1.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	100,00%		100,00%		
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	100,00%		100,00%		
1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00%		50,00%	50,00%	
1.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00%		50,00%	50,00%	
1.8	RUFO EXTERNO/INTERNO PARA PLATIBANDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00%		50,00%	50,00%	
1.9	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	100,00%	50,00%	50,00%		
1.10	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	100,00%		100,00%		
1.11	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,00%		100,00%		
1.12	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00%		50,00%	50,00%	
2	INTERVENÇÕES CIVIS	100,00%			3,98%	96,02%
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	100,00%				100,00%
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00%			100,00%	
2.3	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	100,00%				100,00%

2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00%				100,00%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	25,13%	30,26%	22,11%	22,50%
3.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%
3.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%
3.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,00%	44,00%	34,00%	14,00%
3.4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	100,00%	100,00%			
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00%	100,00%			
3.6	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	100,00%	40,00%	40,00%	10,00%	10,00%
3.7	Projeto executivo	100,00%	100,00%			
3.8	Projeto as built completo dos itens que sofreram intervenção	100,00%				100,00%
Porcentagem Custo			8,71%	43,64%	33,82%	13,83%
Porcentagem Acumulado Custo Acumulado			8,71%	52,35%	86,17%	100,00%

Monique de Carvalho Alves
Eng. Civil



Documento assinado eletronicamente por MONIQUE DE CARVALHO ALVES, Gerente Nível I, em 5 de Março de 2026, às 21:45:24, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8931770540637534868 e o código CRC 671D874C.